EXPEDIDO EM 12/01/84
FOLHA=090
LIVRO=029
TERMO=090
C BECKMAN

46

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Área de Segurança Nacional

LEI Nº 3.194 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.982.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal localizado no "Km-07 da PA-150", à JOSÈ RODRIGUES DE ASSUNÇÃO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido **por enfiteuse um terreno** urbano do Patrimônio Municipal **localizado no "Km-7 da PA-150", Quadra Sul-04, Rua "O", Lote nº 14, à** JOSÉ RODRIGUES ASSUNÇÃO, **limitando-se pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com o lote nº 13, fazendo frente para a referida Rua "O"** e fundos com quem de direito.
Medindo, 10:00mts de frente, **48:60mts na lateral direita, 49:00mts na lateral esquerda e 10:00mts nos fundos.**
Art. 2º- Esta Lei entrará **em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 30 DE NOVEMBRO DE 1.982.

SAMUEL MONÇÃO
Prefeito Municipal.